

Eleitor poderá denunciar propaganda pela Internet

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo implanta, a partir da próxima terça-feira (18/4), o *Denúncia on-line*. O serviço permitirá a qualquer interessado denunciar a existência de propaganda eleitoral irregular no estado de São Paulo, pelo site do TRE.

Pelo sistema, o internauta deverá indicar o local em que foi constada a prática de propagada eleitoral irregular e dar maior número de informações possíveis, como, por exemplo, nome do pré-candidato, número, cargo a que concorre, tipo da propaganda, entre outros.

Não serão aceitas denúncias anônimas, porém o nome do denunciante ficará restrito à Justiça Eleitoral. O internauta receberá um número e poderá acompanhar o trâmite da denúncia pela Internet. Após análise da denúncia pela Justiça Eleitoral, se a propaganda for considerada ilegal, o autor será notificado para que a retire em 24 horas. Cumprida a ordem, o procedimento será arquivado.

Caso persista a irregularidade, a reclamação será encaminhada à Corregedoria Regional Eleitoral que remeterá o expediente à Procuradoria para a adoção das providências cabíveis. As penas para propaganda antecipada variam de R\$ 21,3 mil a R\$ 53,2 mil.

No dia 26 de abril, o TRE se reúne com os partidos políticos para tentar um acordo que limite a propaganda permitida, feita por meio de banners e faixas e que causam poluição visual e sujam a cidade. A limitação depende da adesão de todos os partidos políticos, já que a legislação eleitoral autoriza esse tipo de propaganda.

Date Created

17/04/2006